



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO.....	31
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	33
SECRETARIA DA SAÚDE.....	33
ASTT.....	34
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	34
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	34

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Credenciamento Interno nº 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 141 e 147, da Lei nº 1.323, de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização do Credenciamento Interno, que se destina a ampliação de carga horária de professor efetivo aprovado no Concurso Público Edital 001/2019 para o exercício do ano letivo de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir da publicação desta Portaria, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CREDENCIAMENTO INTERNO Nº 001/2022:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO
Rejane Mourão da Silva	36839	Presidente
Adriana Carneiro Bringel	18172	1º Membro
Magda Marise de Barros Araújo Carvalho	7049	2º Membro
Lisbeth Cabral Barbosa	6860	Suplente
Railon Borges de Oliveira Costa	17785	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora, de que trata a presente Portaria, fazer cumprir as disposições estabelecidas no Edital do Credenciamento Interno nº 001/2022, observando os critérios para a realização do credenciamento, bem como deliberar sobre as eventuais ocorrências que estão descritas sob sua exclusiva responsabilidade.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Jônatas Marques Gomes, matrícula n. 47058 e Flavia Araújo Rocha, matrícula n. 42809, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2021007110:

Nº do Termo de Credenciamento	Contratada
001/2021	WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
001/2021	KOA TURISMO INTERCAMBIO LTDA

Objeto: Credenciamento de agências de viagens e turismo, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2018.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades

encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar a servidor Fátison Mendes e Silva, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados.

Art. 4º - Designar o Secretário Chefe de Gabinete como gestor do contrato supracitado.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 06, 10 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias nº 2022000614 da servidora relacionada abaixo, devidamente autorizado por seu secretário, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias a servidora LUANA FERREIRA LACERDA, matrícula: 20893, no período de 13/01/2022 a 11/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

CRENCIAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022

ESTABELECE O CRENCIAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE TOCANTINS, através da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representadas por Rejane Mourão da Silva, Secretária Municipal de Administração, por Elizangela Silva Sousa Moura, Secretária Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Credenciamento Interno, designada pela Portaria nº 003, de 10 de janeiro de 2022, em cumprimento aos princípios constitucionais de legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, TORNA PÚBLICO o presente credenciamento interno simplificado, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Credenciamento Interno far-se-á necessário para atender a demanda de turmas e carga horária do ano letivo de 2022, reger-se-á pelas disposições contidas neste Instrumento e nos seus anexos que fazem parte integrante ao mesmo.

1.1. O Credenciamento Interno Simplificado se fará por recrutamento INTERNO e destina-se a atender a demanda da rede municipal de ensino no ano de 2022, ampliando temporariamente para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária dos professores aprovados no Concurso Público Edital 001/2019 e que são regidos pelo quadro de vagas de pessoal deste município, constante na Lei Municipal 3133, de 23 de dezembro de 2019.

II – DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 - As vagas oferecidas serão exclusivamente para o exercício das atribuições de professor em sala de aula, nos turnos matutino e vespertino, conforme a necessidade demandada pela Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes cargos:

CARGO
Professor Zona Urbana – 20H
Professor Zona Rural – 20H
Professor de Educação Física – 20H
Professor - Licenciatura Em Pedagogia Ou Letras Com Proficiência Em Libras - 20H

2.2 - As vagas são destinadas, exclusivamente, aos professores aprovados no Concurso Público Edital 001/2019 e empossados até julho de 2021;

2.3 - As vagas são exclusivas para o exercício da função em sala de aula;

2.4 - Somente terá direito a alteração de carga horária o servidor que atender os seguintes requisitos:

- For servidor aprovado no cargo de Professor no Concurso Público Edital 001/2019 com jornada de 20 horas semanais;
- Comprovado efetivo exercício em sala de aula no mínimo 04 meses no ano de 2021 no município de Araguaína;
- A vaga pleiteada deverá ser equivalente ao cargo para o qual o professor foi aprovado no Concurso Público Edital 001/2019;
- Compatibilidade de horário, turma e turno;
- Não possuir três ou mais faltas injustificadas no ano de 2021;
- Não tiver afastamentos ao trabalho superiores a 30 (trinta) dias, ainda que intercalados, no ano de 2021;
- Vacinação completa para a COVID-19;

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o CRENCIAMENTO INTERNO devem ser feitas por e-mail ou pessoalmente no período de 12 a 18 de Janeiro de 2022. Para efetivar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no site: <https://www.araguaina.to.gov.br/> - Aba "CRENCIAMENTO INTERNO PROFESSORES", anexar a documentação prevista no item 3.3. O envio da inscrição e documentação comprobatória será recebido de duas formas a critério do candidato:

A. Por e-mail – Enviado impreterivelmente até o dia 18/01/2022 até as 23h59, conforme horário de Brasília para o e-mail: processo.seletivo.secad@araguaina.to.gov.br, com documentos anexados em PDF;

B. Pessoalmente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no Protocolo Geral da sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 25 de dezembro, Nº 265, Centro, nesta cidade.

3.2. O candidato que prestar informações incorretas ou omitir quaisquer dados será desclassificado do presente processo seletivo; ou a qualquer momento que a Comissão Organizadora tomar conhecimento da irregularidade.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- Juntar cópia do documento de identificação a seguir: Cédula Oficial de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997 ou outro documento que vale

como documento de identificação;

b) Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no site: <https://www.araguaina.to.gov.br/> - Aba "CREDENCIAMENTO INTERNO PROFESSORES", onde assume conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

c) Termo de Posse;

d) Declaração de exercício emitida pelo diretor da unidade de ensino;

e) Comprovante de vacina para COVID-19.

3.4. O deferimento da inscrição dependerá:

a) Do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato;

b) Do fiel cumprimento da apresentação dos documentos previstos no item 3.3. deste Edital.

3.5. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO:

4.1. O CREDENCIAMENTO INTERNO será realizado de acordo com as seguintes etapas:

a) Análise do formulário de Inscrição devidamente preenchido e acompanhado dos anexos previstos no item 3.3;

b) Análise dos critérios previstos no item 2.4;

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

6.1 - A divulgação da listagem preliminar como os nomes dos classificados dar-se-ão no dia 24 de janeiro de 2022, através do D.O.M, e divulgada no site oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico <https://www.araguaina.to.gov.br/> - Aba "CREDENCIAMENTO INTERNO PROFESSORES".

6.2 - Os recursos contra a divulgação preliminar deverão ser impetrados no período de 25 e 26 de janeiro de 2022, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no Protocolo Geral da sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 25 de dezembro, Nº 265, Centro, nesta cidade

6.3 - O prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação.

6.4 - A Publicação da Lista Final será no dia 27 de janeiro de 2022, no site oficial da Prefeitura, através do D.O.M, e no endereço eletrônico: <https://www.araguaina.to.gov.br/> - Aba "CREDENCIAMENTO INTERNO PROFESSORES".

VII – DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR

7.1. O cumprimento dos requisitos previstos no item 2.4 neste edital nº 01/2022, gera ao candidato apenas expectativa de direito à alteração temporária de carga horária. A chamada ocorrerá de acordo com as necessidades da Administração Pública.

7.2. A lotação do servidor se fará conforme necessidade e conveniência da Administração Pública e poderá acontecer em ato coletivo público ou ainda por chamada individual de forma automática, para devidas providências administrativas.

7.3. O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma ou turno.

7.4. O candidato que não se apresentar no dia, horário e local determinado, entende-se por desistência tácita, bem como aquele que não aceitar a lotação oferecida, assinará o termo de desistência, ficando desclassificado do credenciamento previsto neste edital.

VIII - DO EXERCÍCIO

8.2 - A jornada de trabalho do Profissional do Magistério, poderá ser ampliada a qualquer momento durante o ano letivo, para atender necessidade do serviço público, devidamente justificadas pela Secretaria de Educação, em virtude de aumento no número de matrícula/turmas, ou diante a necessidade de substituição de servidor por afastamento para licenças previstas no Estatuto Municipal do Magistério;

8.3. O retorno a carga horária de 20 horas semanais poderá ser realizada por parte da Secretaria Municipal de Educação antes da rescisão prevista neste Edital, caso haja redução no número de turmas, redução de matrícula, extinção de escola, supressão de disciplina e/ou inexistência de vagas, o não cumprimento dos deveres do profissional estabelecidos no Estatuto do Magistério, para tanto, a carga horária do profissional de educação deverá ser reduzida, mantendo a conquistada por concurso público.

8.4. O profissional que assumir vaga e vier a desistir ficará impedido de assumir nova vaga de alteração de carga horária nos 2(dois) anos letivos subsequentes.

IX - VALIDADE

9.1. A alteração de carga horária concedida pelo presente edital terá vigência para ano letivo de 2022; podendo ser suspensa a qualquer momento, através de ato do Poder Executivo.

9.2. A vigência supracitada poderá ser prorrogada para atender a demanda de turmas e carga horária do ano letivo de 2022 consoante ao efetivo interesse e necessidade da Administração Pública, através de ato do Poder Executivo;

X - DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os professores selecionados farão jus, temporariamente, a valor salarial complementar que será calculado de acordo com o número de horas acrescentadas em suas jornadas de trabalho, considerando o valor base dos seus proventos como servidor efetivo.

10.2. A carga horária complementar prevista neste Edital e demais proventos decorrentes desta, não incidirá para base de cálculo nos seguintes casos:

a. Contribuição previdenciária;

b. Todo e qualquer afastamento temporário superior a 15 dias, decorrentes das licenças previstas no Art.74 da Lei 1323 de 20 de setembro de 1993 - Estatuto do Servidor;

c. Cessão e/ou disposição para outro órgão;

d. Desvio de função;

e. Redução de carga horária.

10.3. A alteração salarial prevista em decorrência da ampliação temporária da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais incidirá como base de cálculo para proventos de férias e 13º salário.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A alteração salarial prevista em decorrência da ampliação temporária da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, em hipótese alguma, independentemente da temporalidade, não incorporará aos vencimentos para efeito de aposentadoria pelo IMPAR e cessão/disposição para outros órgãos.

11.2. Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

11.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o CREDENCIAMENTO INTERNO Simplificado contidos no Edital 001/2022 e em outros comunicados a serem publicados posteriormente;

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este Credenciamento Interno;

11.5. Todas as informações referentes ao CREDENCIAMENTO INTERNO serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araguaína e no endereço eletrônico <https://www.araguaina.to.gov.br/> - Aba "CREDENCIAMENTO INTERNO PROFESSORES".

11.6. Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Credenciamento Interno, nomeada pela Portaria nº 003, de 10 de janeiro de 2022.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de janeiro de 2022.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

ELIZANGELA SILVA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

 PREFEITURA ARAGUAÍNA CIDADE QUE NÃO PARA	Secretaria Municipal da Educação Secretaria Municipal da Administração
CREDENCIAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO 001/2022 FORMULÁRIO INSCRIÇÃO	

ANEXO I			
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (preenchimento obrigatório de todos os campos)			
1) NOME DO (A) SERVIDOR (A):		2) CPF:	
3) MATRÍCULA:	4) DATA DE ADMISSÃO:	5) UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
6) FONE/CONTATO:		7) EMAIL:	
8) CARGO:			
<input type="checkbox"/> PROFESSOR ZONA URBANA – 20H . <input type="checkbox"/> PROFESSOR ZONA RURAL – 20H . <input type="checkbox"/> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H <input type="checkbox"/> PROFESSOR - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LETRAS COM PROFICIÊNCIA EM LIBRAS - 20H			

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO	
Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no Edital 001/2022 e que possuo compatibilidade de horário, turma e turno a ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração.	
Araguaína, ___/___/___	Ass do servidor: _____

APURAÇÃO DA COMISSÃO (uso da prefeitura)	
CRITÉRIO	SIM OU NÃO
EFETIVO EXERCÍCIO EM SALA DE AULA NO MÍNIMO 04 MESES EM 2021	
COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO	
FALTAS (se houver)	
AFASTAMENTO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS EM 2021	
CARTÃO VACINAÇÃO COVID	
ATENDE A TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM 2.4 DO EDITAL 001/2022	
Araguaína, ___/___/___	
_____	_____
Ass. e Carimbo	Ass. e Carimbo

Após o devido preenchimento e juntada de documentos, protocolar no Protocolo da Secretaria da Administração ou envie para o e-mail processo.seletivo.secad@araguaina.to.gov.br, identificando o assunto com SELETIVO INTERNO 001/2021

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022/CMDCA

Dispõe sobre a exoneração da titularidade do conselheiro tutelar, retornando à suplência, convocado para o período específico de 30 dias, da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA tornam pública a presente Resolução, que exonera da titularidade o conselheiro tutelar, retornando à suplência, convocado para período específico de 30 dias.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar da titularidade o conselheiro tutelar, retornando à suplência, o Senhor Jonas José de Araújo, por desempenhar e finalizar suas funções durante o período de férias (15/12/2021 a 13/01/2022) do conselheiro tutelar, o Senhor Samuel Antonio de Oliveira;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data 14/01/2022.

Araguaína, 10 de janeiro de 2022

Eidila Augusta C. de A. Mesquita
Presidente do CMDCA
Resolução nº08/2021/CMDCA

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 039/2021
Processo nº 2021010125
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Contratado: PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA.

Objeto: Recuperação de estradas vicinais P.A. Três Riachos e P.A. Coruja, terraplenagem, revestimento primário, dispositivos de drenagem e obras de artes correntes, no Município de Araguaína.
Valor contratual: R\$ 744.998,52 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação: Cód:12, F.P: 15.451.2011.1390 - E.D: 44.90.51 – Ficha 20210800 e 20210798 -Fonte de repasse: 2070 e Fonte de Contrapartida: 0010.
Data da Assinatura: 29/12/2021.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias da Ordem de Serviços.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Araguaína/TO, 29 de dezembro de 2021.

Publique-se

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 010/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 09/2021.

ARAGUAÍNA –TO, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Joelma Pereira dos Santos e suplente: Maria Lucia Cardoso dos Santos para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 80/2021:

Nº do contrato	Empresa
11/2021	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Serviços de Fornecimento de conexão com a Internet.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVERIA aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10/2021.

ARAGUAÍNA –TO, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Joelma Pereira dos Santos e suplente: Maria Lucia Cardoso dos Santos para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 81/2021:

Nº do contrato	Empresa
12/2021	MIRA SEGURANCA ELETRONICA EIRELLI

Objeto: Monitoramento Eletrônico de alarme 24 horas

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVERIA aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO: 02/2020.

PROCESSO: 05/2020.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2021.

OBJETO: Licença para uso de sistema em gerenciamento de dados, em controle de estoque, financeiro, dados Pessoais de alunos e funcionários,

controle de acervo, lançamento de plano de aula, notas, conceitos e outros serviços referente à documentação de secretaria escolar, além de suporte técnico e Treinamento.

VIGENCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.428,92 (Hum mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 24 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO: 01/2021.

PROCESSO: 04/2021.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2021.

OBJETO: contábeis: escrituração contábil, diário & razão, elaboração e apresentação de obrigações, acessórias como: declarações junto à receita federal, estadual, e municipal, mais o balanço patrimonial, consolidado. Registros de funcionários pela CIt, elaboração da folha de pagamento e impostos inerentes a folha de pagamento. Recisão dos registros de funcionários quando necessário

VIGENCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 31/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 24 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO Nº 80/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2021.

OBJETO: Serviço de Fornecimento de Conexão a Internet por meio de Fibra Óptica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00(Hum mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA E PDDE

QUALIDADE- EDUCAÇÃO CONECTADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 24 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº12/2021

PROCESSO Nº81/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRONICA –EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2021.

OBJETO: Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme 24 horas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.736,00(Dois mil e setecentos e trinta e seis reais).
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 24 de dezembro de 2021.

Publique-se

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
 Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 006/2021
 PROCESSO Nº046/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
 CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
 CNPJ: 10.353.105/0001-88
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 011/2021
 PROCESSO Nº046/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
 CONTRATADO: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI
 CNPJ: 04.197.718/0001-70
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº008/2021
 PROCESSO Nº046/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
 CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
 CNPJ: 13.892.227/0001-30
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 010/2021
 PROCESSO Nº046/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
 CONTRATADO: M M P COMÉRCIO DE CARNES LTDA
 CNPJ: 06.342.046/0001-75
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 22/11/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº005/2021
 PROCESSO Nº046/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
 CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA
 CNPJ: 10.774.009/0001-03
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº007/2021
 PROCESSO Nº046/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA
 CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME
 CNPJ: 09.536.683/0001-70
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº012/2021
 PROCESSO Nº046/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
 CNPJ: 10.674.937/0001-04
 CONTRATADO: J V DE MENEZES
 CNPJ: 02.848.222/0001-94
 DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Lucimar Pereira da Silva, matrícula nº 17766 e Maria Zeli Pereira de Araújo, matrícula nº 6886, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 076/2021:

Nº do contrato	Empresa
001/2021	Centralfone Equipamentos e Serviços de Telecomunicação LTDA

Objeto: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitoramento Eletrônico de alarme

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA aos 03 (Três) dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002//2022
ARAGUAÍNA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 4016 de 02/12/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CEI MUL DONA JOAQUINA MOTA;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres Do CEI Dona Joaquina Mota

Processo nº: 002/2022

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota

Assunto: Despesas de Serviço de Telefonia Oi S.A.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de telefonia, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa SERVIÇOS DE TELEFONIA OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota em Araguaína, aos 03 dias de Janeiro de 2022.

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação

Processo nº: 003/2022

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota

Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de Janeiro de 2022.

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 002/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais de Mestres do CEI Dona Joaquina Mota
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.
OBJETO: Alteração da vigência do contrato nº 002/2020, passando o Contrato a vigor até a data de 30 de Abril de 2022, sob as mesmas condições do contrato original.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 1.428,92 (Um mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de Janeiro de 2022.

Publique-se

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 004/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais de Mestres do CEI Dona Joaquina Mota
CONTRATADA: ESTRATEGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.
OBJETO: Alteração da vigência do contrato nº 002/2021, passando o Contrato a vigor até a data de 31 de Dezembro de 2022, sob as mesmas condições do contrato original.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de Janeiro de 2022.

Publique-se

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 076/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADA: CENTRALFONE EQUIP. E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022

OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitoramento Eletrônico de alarme
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO a DEZEMBRO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.941,08 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de Janeiro de 2022.

Publique-se

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação

CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 004 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: SILVANA BILIO DA SILVA, matrícula nº 18056 e ALICE PEREIRA MATOS, matrícula nº 46693, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 092/2021:

Nº do contrato	Empresa		
011/2021	CENTRALFONE ELETRONICA LTDA	SEGURANÇA	CNPJ:86.909.074/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento 24 horas por dia, sete dias da semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da unidade escolar ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2021.
PROCESSO Nº 092/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 86.909.074/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, COM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS DE ALARME, INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA -TO.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R\$2.941,08 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO Nº 041/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: K. R. MELO EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA -TO, 07 DE JANEIRO DE 2022

VÂNIA COELHO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 041/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA -TO, 07 DE JANEIRO DE 2022

VÂNIA COELHO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 041/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA -TO, 07 DE JANEIRO DE 2022

VÂNIA COELHO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 041/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: RONALDO GONÇALVES DA SILVA ME
CNPJ: 10.353.105/0001-88
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA -TO, 07 DE JANEIRO DE 2022

VÂNIA COELHO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 010/2021
PROCESSO Nº 041/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
CONTRATADA: DSS SILVA VAREJISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA -TO, 07 DE JANEIRO DE 2022

VÂNIA COELHO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº: 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A ASSOCIACAO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 27728 e IVANILDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 27607 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 60/2021.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
18 / 2021	TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Serviço de Processamento de dados – Plano Fibra 400 MB.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, em Araguaína – Estado do Tocantins aos 06 de janeiro de 2022.

VÂNIA COELHO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº: 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 27728 e IVANILDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 27607 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 61/2021.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
19 / 2021	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - ME CNPJ: 14.617.712/0001-69

OBJETO: SERVIÇO DE VILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que

determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ELIZABETH ALVES CARVALHO, em Araguaína – Estado do Tocantins aos 06 DE JANEIRO DE 2022.

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

Processo nº: 002 / 2022

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 06 de Janeiro de 2022.

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001/2022

ARAGUAÍNA-TO, 06 DE JANEIRO DE 2022.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006379 de 11/04/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CEI / Municipal Elizabeth Alves Carvalho;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 003/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Elizabeth Alves Carvalho CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA - ME. CNPJ: 03.908.897/0001-44
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 001/2021.
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 01/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho e suas alterações.

REGISTRA - SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Araguaína -TO, 06 de janeiro de 2022

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 003/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Elizabeth Alves Carvalho CONTRATADA: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda. CNPJ: 07.467.975/0001-73
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 001/2020.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 01/01/2022 a 30/04/2022.
VALOR MENSAL: R\$ 357,23 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 1.428,92 (Hum mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho e suas alterações.

REGISTRA - SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Araguaína -TO, 06 de janeiro de 2022

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2021
PROCESSO Nº 60/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho
CONTRATADA: Toledo Fibra Telecomunicações LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2021
OBJETO: Serviço de Processamento de dados – Plano Fibra 400 Mega
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 1.558,80 (Hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade – Educação Conectada do Ministério da Educação e da Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 06 de Janeiro de 2022

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19 / 2021
PROCESSO Nº 61 /2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho
CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica LTDA
DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2021
OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 2.556,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 07 de Janeiro de 2022

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 07/2021
PROCESSO Nº.72/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO VALOR DE 2.356,27 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 12/2021
PROCESSO Nº. 72/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
CONTRATADO: D.S.S SILVA VAREJISTA
CNPJ: 04.197.718/0001-70

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO VALOR DE 2.496,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 10/2021
PROCESSO Nº. 72/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO VALOR DE 6.041,65 (SEIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 11/2021
PROCESSO Nº. 72/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO VALOR DE 4.824,25 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 09/2021
PROCESSO Nº. 72/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
CONTRATADO: K.R DE MELO
CNPJ: 33.768.305/0001-05

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO VALOR DE 995,32 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 09/2021
PROCESSO Nº. 72/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
CONTRATADO: K.R DE MELO
CNPJ: 33.768.305/0001-05

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO VALOR DE 995,32 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 09/2021
PROCESSO Nº. 72/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL GLÓRIA MORAES
CONTRATADO: K.R DE MELO
CNPJ: 33.768.305/0001-05

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO VALOR DE 995,32 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

EUZA PEREIRA ARAÚJO CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CRECHE MUNICIPAL JOSÉ XAVIER
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 003/2021

ARAGUAÍNA-TO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: ALBALÚCIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1007 e ILDEMARIA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 45918 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades

desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 72/2021.

Nº do Contrato	Empresa
02/2021	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: A contratação dos Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA OPTICA DE 400 megas para uso nas instalações da Unidade de Ensino Creche Municipal José Xavier.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele.

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER 23 de dezembro de 2021.

Aparecida Eterna Gonçalves Nunes
ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2021

ARAGUAÍNA–TO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: ALBALÚCIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1007 e ILDEMARIA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 45918 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 76/2021.

Nº do Contrato	Empresa
03/2021	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI

OBJETO: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da Unidade Escolar Creche Municipal José Xavier.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele.

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do (a) Presidente da ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER aos 23 dias de dezembro de 2021.

Aparecida Eterna Gonçalves Nunes
ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 72/2021

CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER

CONTRATADOS: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

OBJETO: A contratação dos Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA OPTICA DE 400 megas para uso nas instalações da Unidade de Ensino Creche Municipal José Xavier.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022.

VALOR TOTAL: 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade – Educação Conectada do Ministério da Educação e da Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, Tocantins, 23 de Dezembro de 2021.

Publique-se

Aparecida Eterna Gonçalves Nunes
ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 03/2021

CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER

CONTRATADOS: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de Dezembro 2021.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato nº 01/2021, passando o Contrato a vigor até a data de 31 de dezembro de 2022, sob as mesmas condições do contrato original.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03/01/2022 a 31/12/2022.

VALOR TOTAL: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, Tocantins, 23 de Dezembro 2021.

Publique-se

Aparecida Eterna Gonçalves Nunes
 ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
 PRESIDENTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020
 PROCESSO Nº 004/2020
 CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
 CONTRATADOS: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2021
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato nº 01/2020, passando o Contrato a vigor até a data de 30 de Abril de 2022, bem como a inclusão/ alteração de redação em cláusulas do contrato do contrato 01/2020.
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 a 30/04/2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.428,92 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º, e art. II, art. 24 da lei n.º 8.666/93.

Araguaína, Tocantins, 23 de Dezembro de 2021.

Publique-se

Aparecida Eterna Gonçalves Nunes
 ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001/2022

ARAGUAÍNA–TO, 06 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 6312 de 19/03/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela CRECHE MUNICIPAL JOSÉ XAVIER;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 5.037,15(Cinco mil e trinta e sete reais e quinze centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumo e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2022 da Associação de Apoio do CEI José Xavier.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Associação de Apoio do CEI José Xavier, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Aparecida Eterna Gonçalves Nunes
 Presidente da Associação do CEI José Xavier

Processo nº: 01/2022
 Unidade: Associação de Apoio do CEI José Xavier.
 Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2022.

Aparecida Eterna Gonçalves Nunes
 Presidente da Associação do CEI José Xavier

CEI MUL. PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2021 DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria de Nomeação para fiscais e suplentes

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO

ARAGUAÍNA – TOCANTINS

DATA: 07/01/2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Francisca de Assis da Conceição Santos Silva, matrícula nº 25371, Hildelmar Rocha Pereira, matrícula nº 255114, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 115/2020.

Nº do contrato	Empresa
002/2021	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ 27.299.501/000177

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de

relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROF.º LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO AOS 07 (SETE) DE JANEIRO DE 2022

Lidiane Dias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2021 DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria de Nomeação para fiscais e suplentes

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO

ARAGUAÍNA – TOCANTINS

DATA: 07/01/2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Francisca de Assis da Conceição Santos Silva, matrícula nº 25371, Hildelmar Rocha Pereira, matrícula nº 255114, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 115/2020.

Nº do contrato	Empresa
002/2021	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 07.467.975/0001-73

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de

relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROF.º LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO AOS 07 (SETE) DE JANEIRO DE 2022

Lidiane Dias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 010/2021

PROCESSO Nº. 065/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL N. SRA. DA NATIDADE

CONTRATADO: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI

CNPJ: 04.197.718/0001-70

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JOANA CARVALHO SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES
CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA
DA NATIVIDADE.

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 011/2021

PROCESSO Nº. 065/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL N. SRA. DA NATIDADE

CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS

CNPJ: 10.774.009/0001-03

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JOANA CARVALHO SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE.

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 012/2021

PROCESSO Nº. 065/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL N. SRA. DA NATIDADE

CONTRATADO: J V DE MENEZES EIRELI

CNPJ: 02.848.222/0001-94

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, I INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JOANA CARVALHO SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE.

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 013/2021
PROCESSO Nº. 065/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUL N. SRA. DA NATIDADE
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JOANA CARVALHO SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE.

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 014/2021
PROCESSO Nº. 065/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUL N. SRA. DA NATIDADE
CONTRATADO: M M P COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JOANA CARVALHO SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE.

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 015/2021
PROCESSO Nº. 065/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUL N. SRA. DA NATIDADE
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, I INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JOANA CARVALHO SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE.

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 016/2021
PROCESSO Nº. 065/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUL N. SRA. DA NATIDADE
CONTRATADO: SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JOANA CARVALHO SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE.

PORTARIA Nº 12, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Francisca Silva Barros matrícula nº 668 e Luciana Carvalho Lima, matrícula nº 25154, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 078/2021:

Nº do contrato	Empresa
017/2021	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de fornecimento de internet e manutenção – (Plano Fibra 300 Megas, 50% (Upload IP Empresarial)).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Joana Carvalho Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Francisca Silva Barros matrícula nº 668 e Luciana Carvalho Lima, matrícula nº 25154, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 077/2021:

Nº do contrato	Empresa
018/2021	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de vigilância e monitoramento eletrônico.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Joana Carvalho Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade

PORTARIA Nº 001/2022

ARAGUAÍNA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 4012, de 23/02/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CEI Municipal Nossa Senhora da

Natividade,

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora Natividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Joana Carvalho Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade

Processo nº: 03/2022

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade

Assunto: Despesas de Serviço de telecomunicação.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Serviço de telecomunicação, visando atender a necessidade de telecomunicação do prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09 visando atender as necessidades de telecomunicação do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2022, da Associação de Apoio do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade, em Araguaína, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Joana Carvalho Sousa
Presidente da Associação

Processo nº: 002/2022

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestre do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade

Assunto: Despesa de Serviço de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Joana Carvalho Sousa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2021
PROCESSO Nº 078/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro
OBJETO: Fornecimento de internet e manutenção – (Plano Fibra 300 Megas, 50% (Upland IP Empresarial).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/ 2022 a 30/12/ 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
DO FUNDAMENTO LEGAL– dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 03 de janeiro de 2022.

Joana Carvalho Sousa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2021
PROCESSO Nº 077/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.
CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro
OBJETO: Serviços de vigilância e monitoramento eletrônico
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/ 2022 a 12/12/ 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 2.736,00 (Dois mil setecentos e trinta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
DO FUNDAMENTO LEGAL– dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 03 de janeiro de 2022.

Joana Carvalho Sousa
Presidente da Associação

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEDRO CARREIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 02/2021

PROCESSO Nº.58/2021

CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEDRO CARREIRO
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Nilva Pereira Reis
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre do Centro Educacional Infantil Pedro Carreiro

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 03/2021
PROCESSO Nº .58/2021
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEDRO CARREIRO
CONTRATADO: RONALDO GONCALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Nilva Pereira Reis
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre do Centro Educacional Infantil Pedro Carreiro

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 04/2021
PROCESSO Nº.58/2021
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEDRO CARREIRO
CONTRATADO: K. R. MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Nilva Pereira Reis
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre do Centro Educacional Infantil Pedro Carreiro

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 05/2021
PROCESSO Nº.58/2021
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEDRO CARREIRO
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Nilva Pereira Reis
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre do
Centro Educacional Infantil Pedro Carreiro

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 06/2021
PROCESSO Nº.58/2021
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEDRO CARREIRO
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Nilva Pereira Reis
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre do
Centro Educacional Infantil Pedro Carreiro

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 07/2021
PROCESSO Nº.58/2021
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEDRO CARREIRO
CONTRATADO: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Nilva Pereira Reis
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre do
Centro Educacional Infantil Pedro Carreiro
EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 08/2021
PROCESSO Nº.58/2021
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEDRO CARREIRO
CONTRATADO: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Nilva Pereira Reis
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre do
Centro Educacional Infantil Pedro Carreiro

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 09/2021
PROCESSO Nº.58/2021
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEDRO CARREIRO
CONTRATADO: M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Nilva Pereira Reis
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre do
Centro Educacional Infantil Pedro Carreiro

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 007/2021.
PROCESSO Nº.063/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA.
CONTRATADO: K. R. MELO – EIRELI.
CNPJ: 33.768.305/0001-05.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE
OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO
EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021.

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DEZEMBRO DE 2021.

FABIANA P. MENDONÇA LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 010/2021.
PROCESSO Nº.063/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA.
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE
OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO
EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021.

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DEZEMBRO DE 2021.

FABIANA P. MENDONÇA LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 008/2021.
PROCESSO Nº.063/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA.
CONTRATADO: M. M. P COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
CNPJ: 06.342.046/0001.75.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE
OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO
EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI
8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021.

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DEZEMBRO DE 2021.

FABIANA P. MENDONÇA LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 006/2021.
PROCESSO N°.063/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA.
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES.
CNPJ: 09.536.683/0001-70.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021.

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DEZEMBRO DE 2021.

FABIANA P. MENDONÇA LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 009/2021.
PROCESSO N°.063/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA.
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA.
CNPJ: 10.353.105/0001-88.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021.

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DEZEMBRO DE 2021.

FABIANA P. MENDONÇA LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 004/2021
PROCESSO N°.063/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA.
CONTRATADO: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021.

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DEZEMBRO DE 2021.

FABIANA P. MENDONÇA LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 005/2021.
PROCESSO N°.063/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA.
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021.

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DEZEMBRO DE 2021.

FABIANA P. MENDONÇA LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Processo nº: 003/2022

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara.

Assunto: Serviços de Telecomunicações.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Serviços de Telecomunicações, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.904/0001-93, visando atender as necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor estimado de R\$ 1.997,76 (mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara.

Esta Justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara, em Araguaína – TO aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

Fabiana Pereira Mendonça Lima
Presidente da Associação

Processo nº: 002/2021

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara.

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido de comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA, vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ N° 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei n°. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação, por esta razão,

RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína – TO, 07 de Janeiro de 2022.

Fabiana P. Mendonça Lima
Presidente da Associação

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA 001/2022, publicado no Diário Oficial nº 2.461 – TERÇA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação na Portaria supracitada a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

ONDE DE LÊ:
ARAGUAÍNA-TO, 03 DE JANEIRO DE 2021.

LEIA-SE:
ARAGUAÍNA-TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Araguaína – Estado do Tocantins, 07 de Janeiro de 2022.

Publique-se,

Fabiana Pereira Mendonça Lima
Presidente da Associação

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA 003/2021, publicado no Diário Oficial nº 2.461 – TERÇA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação na Portaria supracitada a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

Objeto: Contratação de licença de uso de software, e serviço de manutenção mensal, atendimento e suporte técnico de software para gestão escolar.

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Objeto: contratação dos Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA 300 MB empresarial, taxa de upload de 50% , e contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações do Centro Educacional Infantil Santa Clara.

Araguaína – Estado do Tocantins, 07 de Janeiro de 2022.

Publique-se,

Fabiana Pereira Mendonça Lima
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 004/2021
PROCESSO Nº. 070/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA.

CONTRATADO: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME LTDA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021.

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 006/2021

PROCESSO Nº. 070/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA.

CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME.

CNPJ: 09.536.683/0001-70.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 005/2021

PROCESSO Nº. 070/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA.

CONTRATADO: SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME.

CNPJ: 13.892.227/0001-30

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 003/2021

PROCESSO Nº. 070/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA.

CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME.

CNPJ: 10.353.105/0001-88.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Ádilla Pereira Alves Pinto matrícula nº 27725 e Aline de Carvalho Lima, matrícula nº 46144, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 94/2021:

Nº do contrato	Empresa
02/2022	CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de Conexão à Internet (Manutenção de Software).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Ádilla Pereira Alves Pinto matrícula nº 27725 e Maria de Fatima Brito Barroso, matrícula nº 17758, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 93/2021:

Nº do contrato	Empresa
01/2022	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

Objeto: Prestação de Serviço de Conexão à Internet (Manutenção de Software).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Maria de Fatima Brito Barroso, matrícula nº 17758 e Aline de Carvalho Lima, matrícula nº 46144, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 95/2021:

Nº do contrato	Empresa
03/2022	TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de Conexão à Internet (Manutenção de Software).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04/2022

ARAGUAÍNA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 995, de 12/02/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da Escola
Municipal Aurélio Buarque de Holanda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 93/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
CONTRATADA: Amaury Maciel dos Santos Aguiar.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.
OBJETO: Prestação de Serviço Técnico Profissional de Contabilidade.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro de 2022 a dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Publique-se

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 94/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
CONTRATADA: Centralfone Segurança Eletrônica LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.
OBJETO: Prestação de Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 2.941,08 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de janeiro de 2022.

Publique-se

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2022
PROCESSO Nº 95/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
CONTRATADA: TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.
OBJETO: Prestação de Serviço de Processamentos de dados - PLANO FIBRA 400 MEGAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSO: PDDE – Qualidade/Educação Conectada
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Publique-se

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 03/2020
CONTRATO: 01/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.993,44 (um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína – TO, 03 janeiro de 2022.

Vanda Nunes de Oliveira
 Presidente da Associação

Processo nº: 003/2022
 Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
 Assunto: Despesas de Serviço de telecomunicação.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Serviço de telecomunicação, visando atender a necessidade de telecomunicação do prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09, visando atender as necessidades de telecomunicação do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2022, da Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, em Araguaína, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Vanda Nunes de Oliveira
 Presidente da Associação

Processo nº: 001/2022
 Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
 Assunto: Despesa de Serviço de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Vanda Nunes de Oliveira
 Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 04/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, publicado no Diário Oficial nº 2.461 – TERÇA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação na Portaria supracitada, a necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

ONDE SE LÊ
 PROCESSO Nº 002/2021

LEIA-SE:
 PROCESSO Nº 002/2022

Araguaína – Estado do Tocantins, 07 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
 Presidente da Associação.

ERRATA

CONSIDERANDO a publicação do EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO, publicado no Diário Oficial nº 2.338 – QUINTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2021, e do EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, publicado no Diário Oficial nº 2.461 – TERÇA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a digitação dos EXTRATOS supracitados, há necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

ONDE SE LÊ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do CONTRATO 004/2020.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do CONTRATO 001/2020.

Araguaína – Estado do Tocantins, 07 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
 Presidente da Associação.

ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

Considerando o termo de homologação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.403-quinta Feira, 07 de outubro de 2021

Considerando os erros de digitação no termo de homologação, supracitada tendo a necessidade de retificação dos dados abaixo :

ONDE SE LÊ:

JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	01,05,06,17,20,30,33,35,42,43,44,45,46 E 47
3.897,35 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).	

LEIA-SE:

JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	01,05,06,17,20,30,33,35,42,43,44,45,46 E 47
3.897,15 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos).	

Araguaína- TO, 07 de janeiro de 2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PRISCILA SETUBAL THOMANN
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS
SABINO DOS SANTOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 005, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS
SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriana Conceição de Castro Vieira, matrícula nº 17960 e Jocelma Pereira de Brito, matrícula nº 24662, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 118/2021:

Nº do contrato	Empresa
010/2021	MIRA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

Objeto: A contratação do Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS ao 05(Cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

Renato dos Santos Correia
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022

ARAGUAÍNA-TO, 03 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS

SABINO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 128181AAB217468-PTU de 10/02/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela ESCOLA Joaquim Carlos Sabino dos Santos,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta ESCOLA Joaquim Carlos Sabino dos Santos;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2022, observando o valor total estimado de R\$60.486,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Renato dos Santos Correia
Presidente da Associação

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 005/2021

CONTRATANTE: Assoc. de Apoio de Pais e Mestres da Escola Mul. de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos

CONTRATADO: Amaury Maciel dos Santos Aguiar.

CNPJ: 16.629.584/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (Três mil e quinhentos e quarenta reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se

RENATO DOS SANTOS CORREIA
Presidente da Associação

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 099/2020

CONTRATANTE: Assoc. de Apoio de Pais e Mestres da Escola Mul. de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos

CONTRATADO: Toledo Fibra Telecomunicações Ltda.

CNPJ: 09.537.386/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 2.638,80 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira e PDDE (Educação Conectada)
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se

RENATO DOS SANTOS CORREIA
 Presidente da Associação

EXTRATO
 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020
 PROCESSO Nº 003/2020
 CONTRATANTE: Assoc. de Apoio de Pais e Mestres da Escola Mul. de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos
 CONTRATADO: Ergon Desenvolvimento de Sistema de Informática Ltda.
 CNPJ: 07.467.975/0001-73
 DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 001/2020
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/04/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 1.993,44 (Um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se

RENATO DOS SANTOS CORREIA
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021
 PROCESSO Nº 118/2021
 CONTRATANTE: Assoc. de Apoio de Pais e Mestres da Escola Mul. de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos
 CONTRATADOS: Mira Segurança Eletrônica Ltda.
 DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
 OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada 24 horas
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 2.556,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se

RENATO DOS SANTOS CORREIA
 Presidente da Associação

Processo nº: 002/2022
 Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos
 Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A Associação de Apoio da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de Janeiro de 2022.

Renato dos Santos Correia
 Presidente da Associação

ESCOLA MUL. MODERNA PROFª MARIA DOS ANJOS CARREIRO
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2021
 PROCESSO Nº 105/2021
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
 CONTRATADA: Centralfone Segurança Eletrônica LTDA-EPP.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.
 OBJETO: Escola Municipal Moderna Prof.ª Maria dos Anjos Carreiro
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2022 a 31/12/2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.941,09 (dois mil e novecentos e quarenta e um reais e nove centavos).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de Dezembro de 2021.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
 Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2021
 PROCESSO Nº 004/2021
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
 CONTRATADA: K M J CONTABILIDADE LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.
 OBJETO: Contratação de Serviço Contábil para prestação de contas da UE.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2022 a 31/12/2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (Três mil e setecentos e oitenta reais).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de Dezembro de 2021.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
 Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2020
 PROCESSO Nº 001/2020
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
 CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de Dezembro de 2021.
 OBJETO DO ADITIVO: Manter Contratado a empresa que novamente apresentou o menor preço em que se firmou o contrato feito em 01/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2022 a 30/04/2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.993,44 (Hum mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Araguaína-TO, 30 de Dezembro de 2021.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2021
 PROCESSO Nº 103/2021
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
 CONTRATADA: Harlem Dias da Costa
 DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.
 OBJETO: Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2022 a 31/12/2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de Dezembro de 2021.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021
 PROCESSO Nº 104/2021
 CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
 CONTRATADA: Toledo Info LTDA- ME
 DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021.
 OBJETO: Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2022 a 31/12/2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.678,80 (Hum mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: Educação Conectada
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de Dezembro de 2021.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
 Presidente da Associação

Processo nº: 03/2022
 Unidade: Associação de Apoio de Pais e mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
 Assunto: Despesas de Serviço de Telecomunicação

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de serviço de telecomunicações, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09 visando atender a necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna professora Maria dos Anjos Carreiro.

Está justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
 Presidente da Associação da Associação

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

PORTARIA Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriana de Sousa Alencar matrícula 27601, e Claudia Estella Evencio, Matrícula 24475, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com os Processos de n.º 103/2021 e 104/2021:

Nº do CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA
009/2021	001/2022	HARLEM DIAS DA COSTA
010/2021	002/2022	TOLEDO INFO LTDA- ME

Objeto: Locação de Máquinas e Equipamentos e Serviços de Processamento de dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 03 (Três) dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

PORTARIA Nº 003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS CARREIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Elisabeth de Sousa Leite matrícula 6811, e Maria Juliana Alves Pereira, matrícula, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com os Processos de n.º 011/2021:

Nº do CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA
011/2021	105/2021	CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICALTDA

Objeto: Serviços de Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA aos 03 (Três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
ARAGUAÍNA – TO

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 005/2021

CONTRATO: 001/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia

CONTRATADA: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

CNPJ: 16.629.584/0001-07

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 001/2021

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2022

VIGÊNCIA: 02/01/2022 à 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Araguaína – TO, 30 Dezembro de 2021

Elinda Gomes de Brito

Presidente da Associação da Escola Municipal Santa Luzia

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 003/2020

CONTRATO: 003/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia

CONTRATADA: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA

CNPJ: 07.467.975/0001-73

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 003/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2022

VIGÊNCIA: 02/01/2022 à 30/04/2022

VALOR TOTAL: R\$1.993,44 (Mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Araguaína – TO, 30 Dezembro de 2021

Elinda Gomes de Brito

Presidente da Associação da Escola Municipal Santa Luzia

ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILARIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA -TOCANTINS

PORTARIA Nº 012, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Vinicius de Paula Oliveira, matrícula nº 46671 e Edineia Duarte e Silva, matrícula nº 20732, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as

necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 085/2021:

Nº do contrato	Empresa
011/2021	Toledo Fibra Telecomunicações Ltda.

Objeto: Serviço de Processamento de Dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

MARY PEREIRA DA ROCHA MARINHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Noelma Carvalho Braga, matrícula nº 17782 e Rosivan Pereira Silva Moraes, matrícula nº 7262, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 084 /2021:

Nº do contrato	Empresa
010/2021	K.M.J Contabilidade Ltda.

Objeto: Serviço de Processamento de Dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

MARY PEREIRA DA ROCHA MARINHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Noelma Carvalho Braga, matrícula nº 17782 e Rosivan Pereira Silva, matrícula nº 7262, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 086/2021:

Nº do contrato	Empresa
012/2021	Central Fone Segurança Eletrônica Ltda

Objeto: Serviço de Processamento de Dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

MARY PEREIRA DA ROCHA MARINHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2021
PROCESSO Nº: 085/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro
CONTRATADO: Toledo Fibra Telecomunicações Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021
VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 2.278,80 (Dois mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: PDDE – EDUCAÇÃO CONECTADA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de Dezembro de 2021.

Publique-se,

Mary Pereira da Rocha Marinho
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2021
PROCESSO Nº: 084/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro
CONTRATADO: K.M.J Contabilidade Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021
VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 4 560,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de Dezembro de 2021.

Publique-se,

Mary Pereira da Rocha Marinho
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 003/2020.
PROCESSO Nº: 003/2020.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro
CONTRATADO: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusula do contrato 003/2020.
VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 30/04/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 1.993,44 (Um mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de Dezembro de 2021.

Publique-se,

Mary Pereira da Rocha Marinho
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2021
PROCESSO Nº: 086/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro
CONTRATADO: Central Fone Segurança Eletrônica Ltda - EPP.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021
VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 2.941,09 (Dois mil e novecentos e quarenta um reais e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de Dezembro de 2021.

Publique-se,

Mary Pereira da Rocha Marinho
Presidente da Associação

Processo nº: 002/2022.

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro
Assunto: Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de Janeiro de 2022.

Mary Pereira da Rocha Marinho
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001/2022.

ARAGUAÍNA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 02 de 09 DE MAIO DE 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor total estimado de R\$ 10.780,00 (Dez mil setecentos e oitenta reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

MARY PEREIRA DA ROCHA MARINHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002/2022.

ARAGUAÍNA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 02 de 09 DE MAIO DE 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 76.335.467/0001-43 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor total estimado de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

MARY PEREIRA DA ROCHA MARINHO
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA N.º 003/SMFCTI, EM 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada ao servidor ALAN JORGE SOUSA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n.º: 013. ***. ***-10, no dia 14/01/2022;

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Processo: SMF/DFT/414/2019

Auto de Infração: 011/2020

Autuado (a): Gildenis Noleto Moraes dos Santos

CNPJ / CPF: 24.440.078/0001-95

Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 351, Centro, Araguaína/TO.

Data do Julgamento: 03 de janeiro de 2022.

Leandro Sacchi Pinotti, Diretor do Contencioso Fiscal do Município de Araguaína/TO, na forma do procedimento administrativo elencados no Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal, determina dentro das cautelas de estilo proceder a Intimação da autuada supracitada, para cumprimento do dispositivo abaixo transcrito:

Julgo Totalmente Improcedente o Auto de Infração nº 011/20 em face da Pessoa Jurídica Gildenis Noleto Moraes dos Santos, CNPJ nº 24.440.078/0001-95 e inscrição municipal nº 19102, referente ao Auto de Infração pelo não recolhimento da Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE, no valor de R\$ 423,67 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

Os autos devem permanecer no órgão preparador para negociações pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo no mesmo prazo, a autuada recorrer da decisão para o Conselho Municipal de Contribuintes, conforme art. 162 da Lei Complementar nº 058/17.

Caso não haja apresentação de recurso e nem cumprimento da exigência no prazo supramencionado, referidas omissões confirmarão respaldo previsto no artigo 200, parágrafo único da Lei Municipal nº 058/17, para o lançamento do débito em Dívida Ativa, constituindo crédito tributário líquido, certo e exigível, suficientes para encaminhar referida cobrança ao Cartório de Protesto, conforme dispõe o artigo 1º e parágrafo único da Lei Federal nº 9.492/1997 c/c Lei 12.767/12 e o Decreto Municipal nº 302/2014, e caso necessite também será remetido para Execução Judicial, em concordância com os dispositivos elencados na Lei Federal nº 6.830/80.

Intime-se.

*Autuado (a): Gildenis Noleto Moraes dos Santos

*Assinatura por extenso: _____

Ciente em: ____/____/____ às ____/____.

OBS:

*(A assinatura deverá ser por extenso da pessoa autuada, preposto idôneo ou mandatário)

Julgamento

Processo nº: SMF/DFT/414/19.

Auto de Infração nº: 011/20

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022 às 09h, o Responsável pelo Contencioso Fiscal de Araguaína/TO, Leandro Sacchi Pinotti, nomeado pela Portaria nº 004/2021, trouxe a julgamento os autos em epígrafe, referente ao Auto de Infração nº 011/20, sendo sujeito ativo a Fazenda Pública Municipal de Araguaína/TO, e atuada a Pessoa Jurídica Gildenis Noleto Moraes dos Santos, já qualificada nos autos.

Para decisão do mencionado processo, o Órgão Julgador de Primeira Instância do Processo Administrativo Fiscal assim proferiu sua decisão:

I – RELATÓRIO

No dia 18 de julho de 2019, foi emitida Ordem de Serviço nº 414/19 para efetuar Levantamento Fiscal da Pessoa Jurídica Gildenis Noleto Moraes dos Santos, que baseada no artigo 195 da Lei Federal 5.172/66, a fiscalização de tributos solicitou documentações fiscais e contábeis para averiguar a regularidade do contribuinte, fl. 1.

Entretanto, constataram-se obrigações tributárias referentes à Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento (TVRE), resultando na lavratura do Auto, constituindo o seguinte crédito tributário:

1)Auto de Infração nº 011/2020, oriundo de Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE, referente ao exercício de 2017, que acrescido de correção monetária, juros de mora e multa, totalizou um débito no valor de R\$ 423,67 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), fl. 22;

O contribuinte será penalizado de acordo com os artigos 145, 146, 147, 148, 149, 153, 154 e 157 Lei Municipal 1.134/1991, artigos 57, 58, 111, 113, 114, §1º e incisos I ao VII, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 017/13 combinado com artigos 377, II da Lei Complementar Municipal nº 058/17.

Foi concedido um prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência dos autos, para efetuar o pagamento do crédito tributário, parcelar o crédito tributário ou impugnar o auto de infração, fl.22.

Em seguida, a auditoria fiscal foi esmiuçada por meio de Mapas Descritivos e Consolidados, Relatório Fiscal e anexos, fls. 03-20, onde contém informações sobre a contribuinte atuada, na qual foram extraídos os Créditos Tributários constituídos no valor constante no Auto de Infração aludido.

A atuada apresentou defesa tempestiva, fls. 23-29.

Afirmando que efetuou o pagamento do alvará do ano de 2017, conforme comprova através de comprovante bancário e erro encontra-se no sistema da secretaria, visto que consta pendência nos relatórios. Deste modo, que solicita a baixa do auto de infração e do referido crédito.

A Fiscalização de Tributos apresentou sua réplica, fl. 30.

Discorrendo inicialmente sobre os fatos alegados pela defesa. Ao analisar a defesa e os documentos a fiscalização pede que seja reconhecida a impugnação e que seja anulado o auto de infração em virtude da comprovação do pagamento do débito.

Relatado, decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Diante dos fatos e razões de direito explanados nos Autos de Infração nº 011/20, cabe a este órgão julgador, analisar a legislação pertinente para que o Fisco Municipal cumpra dentro dos princípios administrativos e tributários (arts. 37 e 150, I, CF) a devida cobrança.

Em 2017 foi aprovado um novo Código Tributário Municipal que passa a reger sobre as Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e Verificação de Regularidade do Estabelecimento, que entrou em vigor a partir de janeiro de 2018, e neste o art. 377 dispõe sobre este assunto, estabelecendo os novos moldes que serão cobradas pelo Município e estipula que são fatos geradores das Taxas. Porém, o auto de infração impugnado será analisado e julgado de acordo com os artigos 145; 146, I, parágrafo único, "a" e "b"; 147, I, II, e 153 da Lei 1.134/91, a qual regia a referida taxa, e que estava vigente a época dos fatos, na qual segue a fundamentação:

Art. 145. As taxas cobradas pelo Município tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível,

prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.

Parágrafo único. Integram o elenco de taxas:

I – Licença;

II – Expediente e serviços diversos;

III – Serviços urbanos.

Art. 146. As taxas classificam-se:

I – Pelo exercício regular do poder de polícia;

Parágrafo único. São taxas pelo exercício regular do poder de polícia:

a-Licença para localização de estabelecimentos comerciais, indústrias, de prestação de serviços e de similares ou atividades decorrentes de profissão, arte ou ofício;

b-Licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e de similares ou atividades decorrentes de profissão, arte ou ofício;

Art. 147. São fatos geradores de taxas:

I – Da taxa de Licença para localização - concessão de licença obrigatória para a localização de estabelecimento pertencentes a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, comerciais, industriais, profissionais, prestadores de serviços e outros que venham a exercer atividades no município, ainda que em recinto ocupado por outro estabelecimento;

II – Da taxa para Licença para funcionamento – o exercício do poder de polícia do município, consubstanciado na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos, para efeito de verificar:

Art.153. A Licença para localização do estabelecimento será concedida pela Secretaria da Fazenda, mediante expedição do competente Alvará, por ocasião da respectiva abertura ou instalação.

Parágrafo 1º. Nenhum alvará será expedido sem que o local de exercício de atividade esteja acordo com as exigências mínimas de funcionamento, constantes das posturas municipais atestada pelo setor competente.

Parágrafo 2º. O funcionamento de estabelecimento sem alvará, fica sujeito a lação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Parágrafo 3º. O alvará, que independe de requerimento, será expedido, mediante o pagamento da taxa respectiva, devendo nele constar, entre outros, os seguintes elementos característicos:

[...]

Parágrafo 4º. É obrigatório o pedido de nova vistoria e expedição de novo alvará, sempre que houver mudança do local do estabelecimento, da atividade ou ramo da atividade e, inclusive a adição de outros ramos de atividades, concomitante com aqueles já permitidos.

Parágrafo 7º. Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem possuir o alvará de licença atualizado e com as renovações anuais exigidas.

Conforme demonstrado no levantamento fiscal realizado pela Secretaria da Fazenda de Araguaína/TO, o recorrente deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularidade de Estabelecimento referente ao exercício de 2017. Consequentemente foi lavrado Auto de Infração no valor de R\$ 423,67 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

O contribuinte apresenta junto a sua defesa o comprovante de pagamento concernente ao alvará do exercício de 2017, conforme podemos observar na fl. 24, a DUAM emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, bem como o devido comprovante de pagamento. Tal pagamento fora realizado na data de 28 de junho de 2019, bem antes de se iniciar os procedimentos de auditoria. Nota-se que o contribuinte agiu de boa-fé e cumpriu com suas obrigações tributárias e comprovou os fatos através da guia de pagamento. Assim, o referido Auto de Infração não deve ser mantido.

Este órgão julgador entende que as afirmações acima mencionadas afetam diretamente o andamento do processo administrativo e, por isso, cabe à aplicabilidade do artigo 82, inciso I da Lei Municipal nº 058/17, para extinguir o crédito tributário lançado no Auto de Infração, nos seguintes termos:

Art. 82. Extingue os créditos de natureza tributária e não tributária a decisão administrativa ou judicial que expressamente:

I - declare a irregularidade de sua constituição;

Por todo o exposto, resta claro pelas documentações e relatórios acostados aos autos que o quantum debeatir relativo ao não recolhimento da Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE é indevido para arrecadação do fisco municipal.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, Julgo Totalmente Improcedente o Auto de Infração nº 011/20 em face da Pessoa Jurídica Gildenis Noletto Moraes dos Santos, CNPJ nº 24.440.078/0001-95 e inscrição municipal nº 19102, referente ao Auto de Infração pelo não recolhimento da Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE, no valor de R\$ 423,67 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

Em obediência ao artigo 160 da Lei Complementar nº 058/17, aplica-se o recurso de ofício, sendo o presente instrumento encaminhado para o Conselho Municipal de Contribuintes, que poderá reformar a presente decisão; o autuado também poderá apresentar recurso voluntário, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 162 da lei supracitada, para o referido Conselho.

Intime-se.

Leandro Sacchi Pinotti
Responsável pelo Contencioso Fiscal

Processo nº: 2021012605
Interessado(a): Joaquim Ramos Pereira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 006 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 065/2021 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 038/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 34985, relativo aos exercícios de 1999, 2000 e 2008 a 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de janeiro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, JOÃO LOPES DE SOUSA, matrícula 491, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do dia 17/01/2022 a 31/01/2022, referente ao período suspenso de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 008/2021

PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, EDILVAN DE ARAÚJO ROCHA, matrícula 489, Fiscal de Edificação e Posturas, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias do dia 10/01/2022 a 23/01/2022, referente ao período suspenso de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº 005/2020
Processo nº 20200010587

Locatário: Secretaria Municipal de Saúde

Locador: J. Pereira Bringel Filho Imóveis - ME, representado pela empresa GOMES & CARVALHO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel destinado a guarda de equipamentos, mobiliários e materiais usados com estado de conservação, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666/93

Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Data da Assinatura: 28/12/2021

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 28 de dezembro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº 006/2017
Processo nº 2474.0004954/2017

Locatário: Secretaria Municipal de Saúde

Locador: IVANICE TORRES LIMA LOPES, neste ato representada pela empresa TOCANTINS IMÓVEIS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel destinado ao funcionamento do ALMOXARIFADO

Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666/93
 Valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
 Data da Assinatura: 28/12/2021
 Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 28 de dezembro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 007/2021

ERRATA

CONSIDERANDO Despacho de Homologação nº 55/2021 Extrato publicado no diário oficial nº 2.456 no dia 28 de Dezembro de 2021, referente ao processo nº 202101307 que se trata de serviços de Facílites para atender as demandas da secretária Municipal de Saúde de Araguaína Tocantins.

Considerando o erro formal de digitação que consta na Publicação da Homologação, há necessidade de retificar, segue correção:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 10.314.250,00 (dez milhões trezentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 10.314.248,88 (dez milhões trezentos e quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito reais)

Araguaína -TO, 07 de Janeiro de 2022.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
 Secretária Municipal da Saúde
 Portaria Nº 057/2020

ASTT

DECISÃO

Assunto: Solicitação de revisão de ato administrativo que validou auto de infração.

Interessado: Edmilson Pereira Gonçalves.

Referência: Processo nº 2021-02.2827 (Auto de Infração nº A49-0272168).

1. Trata-se de impugnação de ato administrativo que validou auto de infração que aponta na foto uma Motocicleta, modelo HONDA BIZ, enquanto o CRLV do interessado indica um carro FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4, placa OLZ8280 (fls. 07).

2. Desse modo, trata-se de nítido erro material, tornando o ato administrativo nulo, de acordo com a Súmula nº 1, da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, publicada no Diário do Município de Araguaína nº 2.385, de 09/09/2021, que prevê o seguinte:

O presidente da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, de ofício, nos termos do art.53 da Lei nº 9.784/99 e da Súmula 473 do STF, nos casos teratológicos em que houver erro material na validação de auto de infração de trânsito em que o veículo descrito no CRLV não corresponda com a foto do auto de infração, poderá anular o auto, uma vez que se trata de ato nulo por afronta ao inciso III do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3. Ante o exposto, reconheço a nulidade do ato administrativo praticado e torno sem nenhum efeito auto de infração indevidamente validado e determino seu arquivamento.

4. Encaminhe-se para a Superintendência de Transporte e Trânsito para:

i) encaminhar ao setor competente para cumprimento desta decisão;
 ii) informar o responsável pela validação dos autos de infração sobre a presente decisão; e
 iii) informar o consórcio responsável pelo sistema de multas para conhecimento e melhoramento do procedimento.

5. Arquive-se o auto de infração.

6. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Araguaína, 21 de dezembro de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO Nº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PROCESSO Nº 469/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA DO ESTADO DO TOCANTINS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2022, APÓS ANALISADO TODOS OS ATOS E ADJUDICADO O ITENS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021, HOMOLOGO O REFERENTE PROCESSO E AUTORIZO A DESPESA, A EMPRESA VENCEDORA, CONFORME ABAIXO.

VENCEDOR
EMPRESA
AUTOVIP MULTIMARCAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.313.496/0001-28, REPRESENTADA PELO SENHOR GEAN CARLOS CARMO DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 204.709 SSP/TO E DO CPF Nº 648.577.431-91
O VALOR ANUAL CONSIDERADO PARA ATENDER A DEMANDA SERÁ R\$ 731.400,00 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, DIA 05 (CINCO) DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empreendimentos Pague Menos S/A razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 06.626.253/0333-27, com nome fantasia Farmácia Pague Menos, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) para a atividade de 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas SECUNDÁRIAS: 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, no seguinte endereço Rua Cônego João Lima, Número: 2254, CEP: 77.816-790, Centro, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental e dispensas de licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empreendimentos Pague Menos S/A razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 06.626.253/0505-07, com nome fantasia Farmácia Pague Menos, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), para a atividade de 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas SECUNDÁRIAS: 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, no seguinte endereço Avenida Prefeito João de Souza Lima, Número: 791, CEP: 77.807-160, Bairro: São João, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental e dispensas de licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empreendimentos Pague Menos S/A razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 06.626.253/0731-16, com nome fantasia Farmácia Pague Menos, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a atividade de 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas SECUNDÁRIAS: 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios

não especificados anteriormente, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, no seguinte Avenida Cônego João Lima, Número: 1514,Lote: 01-A; Quadra: A, CEP: 77.804-010,Bairro:Setor Central, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental e dispensas de licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empreendimentos Pague Menos S/A razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 06.626.253/0991-82, com nome fantasia Farmácia Pague Menos, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), para a atividade de 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas SECUNDÁRIAS: 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, no seguinte endereço Avenida Filadélfia, Número: 2807, CEP: 77805-221, Bairro: Loteamento Jardim América, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental e dispensas de licenciamento ambiental.